

RESUMO - DIREITO

UM OLHAR ACERCA DA PROTEÇÃO JURÍDICA DAS PESSOAS ACOMETIDAS DENTRO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Priscila Patricia Da Conceição (210082812@aluno.unig.edu.br)

Introdução

O presente artigo propõe uma análise sobre a proteção jurídica destinada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ordenamento jurídico brasileiro. O TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento que pode afetar a comunicação e a interação social. Superando o uso pejorativo historicamente associado ao termo, o estudo reforça a necessidade de reconhecer a pessoa com TEA como sujeito pleno de direitos e deveres, em igualdade com os demais cidadãos. Objetivo: Elucidar os saberes acerca da proteção jurídica conferida às pessoas com TEA, partindo do pressuposto de que a condição impõe desafios à socialização e ao desenvolvimento individual. A pesquisa pretende desconstruir visões estigmatizantes ainda presentes e ressaltar o marco legal de proteção e inclusão dessas pessoas. Materiais e Métodos: A metodologia adotada foi a revisão bibliográfica, com base em artigos científicos, bibliografias e fontes digitais como Scielo e Google Acadêmico. A análise centra-se em dois pilares legislativos: a Constituição Federal de 1988, que consagra a dignidade da pessoa humana e a igualdade como fundamentos, e a

Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana. Esta lei instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, equiparando-a à pessoa com deficiência e assegurando direitos fundamentais, como saúde, educação e inclusão social. Resultados: Foram identificados três pontos centrais da proteção jurídica: 1 - Inserção no mercado de trabalho: a legislação garante oportunidades para que pessoas com TEA possam trabalhar, respeitando suas capacidades individuais. 2 -Direito a benefícios: o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) assegura um salário-mínimo mensal àqueles que não têm condições de sustento próprio ou familiar. 3 - Assistência social: reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado, garante acolhimento, convivência social e estímulo à autonomia. Esses instrumentos contribuem para ampliar a inclusão, a dignidade e a cidadania das pessoas com TEA. Conclusão: O estudo demonstra que o TEA é uma condição sem cura, mas que pode ser manejada com intervenções como terapia ocupacional e acompanhamento multidisciplinar. No campo jurídico, constatou-se que a Constituição Federal e a Lei Berenice Piana asseguram às pessoas com TEA direitos fundamentais, incluindo acesso à saúde, educação inclusiva, oportunidades de trabalho e benefícios assistenciais. Tais garantias oferecem um caminho mais seguro para as pessoas com TEA e suas famílias, mas sua efetividade depende da aplicação prática pelo poder público e pela sociedade.

Em síntese, a proteção jurídica brasileira assegura direitos essenciais às pessoas com TEA, porém permanece o desafio de transformar a previsão legal em realidade cotidiana, garantindo dignidade, inclusão e respeito à diversidade.

Palavras-chave: palavras chaves: direito; autismo; proteção.